

Agricultura Presente, um Projeto com Futuro

**DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA
E PESCAS DE LISBOA E VALE DO TEJO**



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

AGRICULTURA, FLORESTAS
E DESENVOLVIMENTO RURAL

MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

SESSÃO INFORMATIVA

PRODUÇÃO INTEGRADA

“ O CONTROLO OFICIAL DAS AJUDAS COMUNITÁRIAS ”



Benavente – 02/03/2018

PDR2020

MEDIDA 7 – AGRICULTURA E RECURSOS

NATURAIS

Ação 7.2 - Produção Integrada

CONTROLOS EFETUADO PELA DRAPLVT (2017) DA MEDIDA 7 - AGRICULTURA E RECURSOS NATURAIS

- **240 AÇÕES DE CONTROLO**
- **158 COM O CONTROLO DA MEDIDA 7.2**

CONDIÇÕES DE ACESSO À MEDIDA 7.2

- Área mínima de superfície agrícola de 0,5 hectares candidata à produção integrada;
- Ter submetido a área candidata ao modo de produção a controlo efetuado por um organismo de controlo e certificação (OC) reconhecido para o efeito;
- No caso de culturas permanentes regadas (excepto vinha) ter realizado análise de terras, no máximo, até ao limite de três anos anteriores à data de apresentação da candidatura, que inclua teor de matéria orgânica para a área a submeter a compromisso.

COMPROMISSOS DO BENEFICIÁRIO À MEDIDA 7.2

- **Manter as condições de acesso em cada ano do compromisso;**
- **Deter registo das atividades efetuadas nas subparcelas e espécies pecuárias abrangidas pela PI, de acordo com conteúdo normalizado (caderno de campo);**
- **Conservar os comprovativos dos produtos fitofarmacêuticos e fertilizantes adquiridos, bem como os boletins de análises de terra, água e material vegetal, anexando-os ao caderno de campo;**
- **Frequência de formação específica em Produção Integrada.**

Os beneficiários das Ações incluídas na Medida 7 devem cumprir na respetiva exploração agrícola a condicionalidade:

- **Boas Condições Agrícolas e Ambientais das Terras;**
- **Requisitos Legais de Gestão;**
- **Requisitos mínimos de utilização de adubos e produtos fitofarmacêuticos.**

ASPETOS IMPORTANTES PARA O CONTROLO FÍSICO:

- Parcelário

- Correta delimitação dos limites das parcelas;
- Correta identificação das ocupações culturais existentes;

PRINCIPAIS PROBLEMAS DETETADOS EM CONTROLO FÍSICO NO CONTROLO DA MEDIDA 7.2

CONDIÇÕES DE ACESSO

- **CONTRATOS COM OC NÃO DATADOS;**
- **INEXISTÊNCIA DE ANÁLISES DE SOLO ANTERIORES À DATA DE CANDIDATURA À MEDIDA (2015)**

PRINCIPAIS PROBLEMAS DETETADOS NO CONTROLO DA MEDIDA 7.2

COMPROMISSOS DO BENEFICIÁRIO

- **CADERNOS DE CAMPO ONDE NÃO CONSTAM TODAS AS SUBPARCELAS CANDIDATAS A PI ;**
- **REGISTO DE APV ERRADOS**
- **DOSES APLICADAS ERRADAS**
- **SEM PREENCHIMENTO DE INICIO/FIM DE REGA**
- **SEM PREENCHIMENTO DA ESTIMATIVA DE RISCO**

PRINCIPAIS PROBLEMAS DETETADOS NO CONTROLO DA MEDIDA 7.2

COMPROMISSOS DO BENEFICIÁRIO

- FALTA DE COMPROVATIVOS DE AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES E PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS;
- FALTA DE FREQUÊNCIA DE AÇÃO DE FORMAÇÃO EM PI

PRINCIPAIS PROBLEMAS DETETADOS EM CONTROLO FÍSICO

Boas Condições Agrícolas e Ambientais (Bcaa's)

Norma Q – Faixa de proteção nas parcelas adjacentes ao longo de cursos de água

- Nas parcelas de superfície agrícola adjacentes a rios e águas de transição identificadas no SIP ([Layer](#) faixa de proteção das massas de água).



Estabelecer uma [faixa](#) de proteção, sendo proibido nesta:

- Valorização agrícola de efluentes pecuários;
- Outras fertilizações;
- Mobilizações de solo;
- Instalação de novas culturas, com exceção de pastagens permanentes ou floresta.

PRINCIPAIS PROBLEMAS DETETADOS EM CONTROLO FÍSICO

Condicionalidade (Segurança Alimentar- RLG4) e Lei 26/2013

- Existência de registo atualizado de tipo documental, manual ou informático, de utilização dos produtos fitofarmacêuticos corretamente preenchido, no ano a que diz respeito.

Deverá constar cultura, identificação do produto fitofarmacêutico, data de aplicação, dose/concentração, APV, inimigo ou finalidade, nº do cartão de aplicador, data da colheita.

REGULAMENTO DA COLOCAÇÃO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS NO MERCADO
(Reg. (CE) n.º 178/2002, de 28 de janeiro)
Exemplo de FICHA DE REGISTO - 2016

Identificação do Produtor: Nome _____ NIFAP _____

N.º aplicador(es) habilitado(s) _____

Identificação da Exploração: Concelho _____ Freguesia _____

Parcela	Cultura	Área tratada (ha) (1)	Inimigo ou efeito a atingir (praga, doença, infestantes ou outros)	Produto Fitofarmacêutico (2)	N.º APV, AV ou AIP (3)	Estabelecimento de venda onde foi adquirido o produto fitofarmacêutico (1)		Concentração/Dose (Lp.c./hl)/ (Kgp.c./ha) por aplicação (4)	Volume de calda aplicada (L/ha) (1)	Data(s) da(s) Aplicação(ões) (5)	Data(s) da(s) Colheita(s)
						Nome do estabelecimento	Número de autorização de exercício da atividade				

(1) - Embora não seja ainda obrigatório, no âmbito do controlo de condicionalidade para o presente ano, recomenda-se que seja alertado o produtor para a necessidade de registar a área tratada e o estabelecimento de venda e respetiva autorização de exercício e o volume de calda aplicada, em conformidade com o exigido na Lei n.º 26/2013.

(2) - Nome comercial do produto fitofarmacêutico.

(3) - N.º de autorização provisória de venda, autorização de venda, de importação paralela ou de comércio paralelo que consta no rótulo.

(4) - Pretende-se que esteja registada a concentração usada de produto fitofarmacêutico (L produto comercial/hl) ou a dose usada, expressa em kg produto comercial/ha, tendo em conta que a concentração/dose recomendada no rótulo também se refere ao produto comercial.

(5) - Pretende-se que o produtor indique todas as datas em que foi aplicado o produto ou, pelo menos, a data em que foi realizado o último tratamento

PRINCIPAIS PROBLEMAS DETETADOS EM CONTROLO FÍSICO

Condicionalidade (RLG1- Diretiva contra poluição por [nitratos](#) e Zonas Vulneráveis).

- Existência de ficha de registo de fertilização por parcela ou grupo de parcelas homogéneas;
- Boletins de análises, importante georreferenciação dos locais de recolha;
 - Água (anuais);
 - Terra (4 em 4 anos ou se hortícolas/floricultura anuais);
 - Foliares (anualmente nas culturas permanentes).

PRINCIPAIS PROBLEMAS DETETADOS EM CONTROLO FÍSICO

Condicionalidade (RLG10- Armazenamento Produtos Fitofarmacêuticos)

- Armazenamento em locais fixos, cobertos, isolados, exclusivos para tal fim, em espaço fechado de modo a impedir o acesso a pessoas estranhas e animais, secos, com ventilação adequada, natural ou forçada e sem exposição direta ao sol;
- o piso do local deve ser impermeável e, de preferência, com bacia de retenção;
- os locais de armazenamento têm de estar afastados a mais de 10 metros dos cursos de água, valas e nascentes e a mais de 15 metros de captações de água, condutas de drenagem subterrâneas, poços ou furos;

PRINCIPAIS PROBLEMAS DETETADOS EM CONTROLO FÍSICO

Gestão dos óleos usados resultantes da atividade agrícola

- **Atenção às instalações de armazenagem;**
- **Deve ser coberto de modo a proteger de intempéries e exposição solar;**
- **Pavimento impermeável;**
- **Dotadas de bacias de retenção (alvenaria, plástico ou metal);**
- **Dotado de material absorvente, pronto a usar em caso de derrame.**

Todos estes problemas que se verificam no controlo físico desta medida levam a cortes no valor da ajuda atribuída.

MUITO OBRIGADO PELA VOSSA ATENÇÃO